



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARECER DE PRIMEIRO TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 676/2023.

### VOTO DO RELATOR

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 676/2023, que “torna obrigatória a fixação do número de WhatsApp da Sumob nos ônibus do Município para fins de reclamações e sugestões”, de autoria dos vereadores Wanderley Porto, Fernando Luiz, Marcos Crispim e Rubão, é submetido à consideração e ao juízo desta Comissão.

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Legislação e Justiça, que ao apreciar a matéria concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Durante de criteriosa análise de mérito pela Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, restou-se concluído aprovação da matéria.

Designado Relator para o mesmo assunto, na temática da Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços, passo a emitir parecer e voto sobre o projeto na forma do art. 52, V, “a” e “b” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em comento versa sobre a obrigatoriedade da fixação do número de WhatsApp da Sumob nos ônibus do Município para fins de reclamações e sugestões.

A utilização do WhatsApp como canal de comunicação oferece uma alternativa rápida e acessível para que os cidadãos possam reportar problemas, apresentar sugestões ou esclarecer dúvidas relacionadas ao serviço de transporte público. A plataforma é amplamente difundida, o que torna a comunicação mais acessível à maioria da população. Além disso, a comunicação via WhatsApp permite uma interação mais dinâmica entre os usuários e a Sumob. Isso possibilita uma resposta mais rápida às demandas da comunidade, contribuindo para a eficiência na resolução de problemas e melhoria contínua dos serviços prestados.

Ao disponibilizar um canal aberto para reclamações e sugestões, a Sumob demonstra transparência e disposição para ouvir a comunidade. Isso fortalece a relação



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

entre a administração pública e os cidadãos, promovendo a prestação de contas e a participação ativa da população na melhoria dos serviços. O uso do WhatsApp como meio de comunicação pode contribuir para a diminuição da burocracia no registro e tratamento das demandas, possibilitando uma gestão mais eficiente e direta.

A proposta reflete a adaptação às novas tecnologias e à crescente digitalização da sociedade. Utilizar plataformas amplamente utilizadas, como o WhatsApp, é uma maneira eficaz de modernizar os processos de comunicação entre a administração pública e os cidadãos.

Nesta seara, diante de diversos benefícios a serem conquistados, reconhecendo seu potencial para aprimorar as políticas públicas de mobilidade urbana, transporte e trânsito, bem como para o eficaz planejamento e gerenciamento dos transportes coletivo, individual e de carga, faz-se necessária aprovação de tal matéria.

Logo, no que tange exclusivamente a análise da Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara Municipal de Belo Horizonte com fulcro no Art. 52, inciso V, alínea "a" e "b" do Regimento Interno, não vislumbro óbice quanto à disposição da matéria.

Diante de todo o exposto, passo a registrar os termos da conclusão.

## CONCLUSÃO

Em face dos argumentos supramencionados, nos termos do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, concluo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 676/2023.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ novembro de 2023.

WESLEY MOREIRA - PP  
RELATOR

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	Helvécio Araujo
Em	16/11/23
	Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 16/11/23
MR-685
Responsável pela distribuição